



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: 58.841.990 – GABRIELA OLIVEIRA SCHAEFFER, CNPJ 50.841.990/0001-69.

OBJETO: Contratação de Estilista para a confecção de 03 vestidos para as soberanas da 19ª Volksfest.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.464,20

PRAZO: 31 de agosto de 2023.

PAGAMENTO: 30 dias após a entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2826-333903015000000 – Material para Festividades e Homenagens – SECDT

Portão/RS 30 de maio de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.05.30 11:13:29 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

GABRIELA SCHAEFFER

Orçamento

Serviços de atelier:
Assessoria de moda;
Pesquisa de materiais;
Costura e produção de três vestidos;
Deslocamentos (gasolina);
Provas.

= R\$7000,00

Materiais (escolhidos em reunião):

Tecido 1 (marinho) 29 metros: R\$1551,50

Tecido 2 (off white) 14 metros: R\$749,00

Tecido 3 (renda dourada) 1 metro: R\$76,90

Tecido 4 (tecido dourado flor) 1 metro: R\$53,90

Tecido 5 (tecido dourado flor) 1 metro: R\$32,90

= R\$2464,20

Total: R\$9464,20

Formas de pagamento: 50% na contratação via depósito e 50% na entrega.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GABRIELA OLIVERA SCHAEFFER

CPF

015.937.830-35

CNPJ

50.841.990/0001-69

Data de Abertura

26/05/2023

Nome Empresarial

50.841.990 GABRIELA OLIVERA SCHAEFFER

Nome Fantasia**Capital Social**

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/05/2023

Endereço Comercial

CEP

93900-000

Logradouro

10A RUA JOSE DE ALENCAR

Número

680

Bairro

CENTRO

Município

IVOTI

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Correio, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Comerciante independente de artigos de joalheria

Artesão(ã) em metais independente

Comerciante independente de artigos de relojoaria

Artesão(ã) em metais preciosos independente

Comerciante independente de artigos de óptica

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.841.990/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.841.990 GABRIELA OLIVERA SCHAEFFER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R JOSE DE ALENCAR		NÚMERO 680	COMPLEMENTO *****
CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVOTI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELAOLIVERASCH@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9807-6701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **07:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GABRIELA OLIVEIRA SCHAEFFER, CNPJ 50841990000169, Endereço - 10A RUA JOSE DE ALENCAR.

30 de maio de 2023, às 07:22:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fac725d2c2d83af43c0c22d508186c33**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **50.841.990/0001-69**

Certificamos que, aos **30 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24496190**
Autenticação: **34643109**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.841.990 GABRIELA OLIVERA SCHAEFFER
CNPJ: 50.841.990/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:18:17 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **E9C6.EADA.98DA.637D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.841.990 GABRIELA OLIVERA SCHAEFFER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.841.990/0001-69

Certidão nº: 23609512/2023

Expedição: 30/05/2023, às 07:15:29

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.841.990 GABRIELA OLIVERA SCHAEFFER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.841.990/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 30/05/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 2826

Município de Portão - Saldo da Despesa 2826

Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria:	333903015
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal:	1524 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	R\$ 70.000,00
Orçamento:	R\$ 60.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 10.000,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 17.058,00
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 52.942,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 0,00
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 52.942,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada para a confecção de 03 vestidos para as soberanas da 19ª Volksfest, justifica-se a escolha da fornecedora 58.841.990 – GABRIELA OLIVEIRA SCHAEFFER, CNPJ 50.841.990/0001-69, no valor global de R\$ 9.464,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do artigo 74, II da lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado. A sua contratação dá-se pela sua consagração pela crítica especializada, e pela opinião pública, e pela comprovação de qualidade artística do seu trabalho;

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao vasto currículo e a disponibilidade de atendimento e comprovação de qualificação técnica e artística.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 30 de maio de 2023.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.05.30 11:19:45 -03'00'

Carolina Martins Pereira
Agente Administrativo